



# CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES



# Índice

INTRODUÇÃO .....	3	BRINDES E PRESENTES .....	10
OBJETIVO .....	4	PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS .....	11
RESPONSABILIDADE .....	5	CONCORRÊNCIA JUSTA E PRÁTICA	
SAÚDE E SEGURANÇA.....	6	ANTITRUSTE.....	12
MEIO AMBIENTE.....	7	CONFIDENCIALIDADE .....	13
DIREITOS HUMANOS .....	8	DÚVIDAS E CANAL DE ÉTICA.....	14
INTEGRIDADE.....	9	TERMO DE COMPROMISSO .....	15

# 1

## INTRODUÇÃO

Os valores e diretrizes definidos neste Código devem ser praticados por todos os Fornecedores da holding CPFL Energia S.A e de todas as suas empresas controladas diretas e indiretas (“Grupo CPFL”).

O compromisso de firmar contratos com transparência e valorizar os Fornecedores que se comprometam em respeitar a ética, a saúde e a segurança do trabalho, o meio ambiente, bem como os direitos humanos, é assumido formalmente pelo Grupo CPFL com a criação deste Código de Conduta Ética para Fornecedores.

Os Fornecedores são fundamentais para o desenvolvimento dos negócios do Grupo CPFL e, desta forma, é reafirmada a intenção em fortalecer o relacionamento no âmbito da ética e da integridade.

Por fim, os fornecedores têm, à sua disponibilidade, canais de comunicação para relatar qualquer desvio ou conduta suspeita que infrinja os termos deste Código.



# 2

## OBJETIVO



O Código de Conduta Ética para Fornecedores visa estabelecer uma conduta íntegra e transparente nas relações comerciais com as empresas que fornecem serviços e produtos ao Grupo CPFL.

O Grupo CPFL busca tratar de maneira objetiva, clara e efetiva todos os valores, princípios e compromissos aqui assumidos para o desenvolvimento dos negócios e, com isso, este documento deve ser observado em consonância ao Código de Conduta Ética do Grupo CPFL, disponível no endereço eletrônico <http://www.cpfl.com.br/etica/>.

A escolha e contratação de fornecedores é baseada em critérios técnicos, estratégicos, econômicos, profissionais e éticos, observadas as necessidades do Grupo CPFL.

Além disso, as contratações são conduzidas através de processos objetivos, predeterminados, tais como concorrências ou cotações de preços, que garantam a melhor relação custo-benefício para o Grupo CPFL.

# 3 RESPONSABILIDADE

- Os fornecedores são tratados com respeito, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que mantêm com o Grupo CPFL.
- Os fornecedores devem zelar pelo cumprimento deste Código, assim como devem atuar nos casos de descumprimentos de suas condições por parte de seus fornecedores contratados e subcontratados, com o objetivo de fomentar a importância de possuírem um programa de integridade.
- O Grupo CPFL leva em consideração a conformidade de um fornecedor com este código ao tomar decisões de relacionamento de negócios e de aquisições.
- Os fornecedores devem apresentar documentação suficiente para demonstrar a aderência a este Código, bem como à legislação vigente.
- Os fornecedores devem responder prontamente às solicitações do Grupo CPFL ou de terceiros trabalhando em nome do Grupo CPFL quanto aos assuntos cobertos por este Código.
- Os fornecedores devem disseminar as diretrizes do Código aos seus funcionários e a suas empresas subcontratadas e responsabilizar-se pela integridade de suas condutas.



# 4



## SAÚDE E SEGURANÇA

O Grupo CPFL se preocupa com a saúde e segurança de todos os envolvidos em sua cadeia produtiva. Portanto, para executar qualquer serviço, trabalho ou atividade, os fornecedores devem observar e cumprir todas as exigências relativas a segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal.

# 5

## MEIO AMBIENTE

Objetivando prover à sociedade serviços na área energética com total respeito ao meio ambiente, cumprindo a legislação ambiental, prevenindo a poluição e promovendo a melhoria contínua do desempenho ambiental nas atividades do Grupo CPFL, o fornecedor exerce uma função primordial, devendo cooperar com uma política ambiental eficiente e cumprir todas as obrigações pertinentes, sob a legislação aplicável. Além disso, deve gerenciar de forma responsável suas operações em relação aos riscos e impactos ambientais, adotando uma postura preventiva em suas operações, bem como conscientizando seus colaboradores sobre a racionalização do uso dos recursos naturais e do consumo de energia elétrica.



# 6



## DIREITOS HUMANOS

O Grupo CPFL respeita e promove os direitos humanos em suas atividades e procedimentos. Nesse sentido, busca estabelecer relações com fornecedores que compartilhem dos mesmos princípios e valores, dentre eles: condições de trabalho dignas e em conformidade com as obrigações trabalhistas e previdenciárias; respeito e valorização das diversidades; inclusão de pessoas com deficiência na cadeia produtiva; proibição de trabalho infantil, escravo ou análogo ao escravo; e não admissão da exploração de crianças e adolescentes em seus processos e/ou em sua cadeia produtiva.



# 7



## INTEGRIDADE

O Grupo CPFL é contrário à prática de qualquer ato ilícito, sendo de extrema importância que todo compromisso de combate à fraude e à corrupção seja transmitido com transparência aos fornecedores, e que estes se comprometam, na integralidade, a dar efetividade a tal compromisso, durante a vigência contratual.

# 8



## BRINDES E PRESENTES

Nenhum fornecedor do Grupo CPFL deve oferecer presentes ou vantagens para qualquer colaborador, subcontratado ou terceiros. Em circunstâncias limitadas, somente podem ser oferecidos brindes promocionais e institucionais, que não tenham valor comercial e possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento à empresa e ao profissional, assim como já é determinado no Código de Conduta e Ética da CPFL.

# 9

## PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS

No Grupo CPFL, os direitos de proteção de dados de todos os indivíduos e parceiros são respeitados. Deste modo, os fornecedores devem, de igual forma, respeitar e tratar com confidencialidade os dados pessoais, mantendo-os protegidos por meio de processos e equipes dedicadas ao seu tratamento e controles de segurança.



# 10

## CONCORRÊNCIA JUSTA E PRÁTICA ANTITRUSTE



Os fornecedores do Grupo CPFL devem cumprir todas as práticas de comércio justo e leis de concorrência justa e antitruste aplicáveis, visando nortear suas ações em ambientes concorrenciais e valorizar as práticas corporativas que estimulem a livre concorrência, em consonância com princípios legais e melhores práticas antitruste de mercado.

# 11



## CONFIDENCIALIDADE

A criteriosa confidencialidade protege o patrimônio material e intelectual dos negócios, sendo que a revelação de informações reservadas pode acarretar prejuízos financeiros, inclusive afetando a relação de parceria entre o Grupo CPFL e o fornecedor.

Os fornecedores devem manter sob sigilo qualquer tipo de informação relacionada às parcerias de negócios firmadas com o Grupo CPFL, não devendo divulgar tais informações e/ou utilizá-las de forma indevida para benefício próprio ou de terceiros.

# 12

## DÚVIDAS E CANAL DE ÉTICA



Em casos de dúvidas em relação a qualquer item abordado neste documento ou outras questões não contempladas nele, os fornecedores devem procurar seu contato de relacionamento no Grupo CPFL ou, se preferirem, utilizar o canal de atendimento do Grupo CPFL para esclarecimento de dúvidas.

O Canal de Ética está disponível para todos os fornecedores, sendo uma ferramenta de comunicação sigilosa e confidencial para o reporte de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código de Conduta Ética para Fornecedores do Grupo CPFL.

Dispositivos de acesso para o Canal de Ética estão disponíveis no site da CPFL Energia no seguinte endereço: <https://www.cpfl.com.br/institucional/etica-na-rede/canais-de-acesso/Paginas/default.aspx>.

# Termo de Compromisso

Na qualidade de fornecedor do Grupo CPFL, declaro que recebi, li e compreendi o documento “Código de Conduta Ética para Fornecedores”, que orienta sobre os principais aspectos éticos, valores e compromissos esperados entre as partes e, livremente, comprometo-me a seguir todas as orientações nele estabelecidas.

Estou ciente de que a conduta da empresa que represento e a minha conduta pessoal se pautam em padrões éticos e profissionais, descritos neste Código, sendo minha responsabilidade respeitá-lo, valorizá-lo e zelar pelo seu integral cumprimento.

Este Termo de Compromisso passa a fazer parte integrante do contrato firmado com o Grupo CPFL.

---

Empresa

---

CNPJ

---

Endereço

---

Nome, cargo e CPF do(s) representante(s) legal(is)/procurador(es) da empresa fornecedora

---

Assinatura, local e data

